



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 4.052 de 01 de julho de 2.025**

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.082, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.020.63926 do Deputado Carlos Cezar e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.082, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.20.63926, do Deputado Carlos Cezar, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.1082 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.020.63926

DEP. CARLOS CEZAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Ficha - 624**

Recurso – 02 Estadual

**Valor: R\$ 300.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**

Prefeito Municipal